

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.3.0028205-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** Em 28 de fevereiro de 2020, às 15h, na sede social da **ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Venezuela, nº 43, 6º andar, Saúde, CEP 20.081-311.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber Srs. Juan Pablo Zucchini, Brenno Raiko de Souza, Maurício Luis Luchetti, Jackson Medeiros de Farias Schneider, Flavio Benício Jansen Ferreira, Igor Xavier Correia Lima, Osvaldo Burgos Schirmer, Claudia Sender Ramirez e Luiz Roberto Liza Curi. Como convidados: Eduardo Parente Menezes (Diretor Presidente) e Rossano Marques Leandro (Vice-Presidente de Operações Corporativas). Para apresentação do tema Eduardo Haiama (Diretor Financeiro e de RI).
4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Haiama e secretariados pelo Sr. Rossano Marques Leandro.
5. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos das alíneas “q” e “r” do artigo 16 do estatuto social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovação para a contratação, pela Companhia, de 1 (uma) captação de recursos financeiros no exterior, nos termos da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada (registradas sob o módulo RDE/ROF do Sistema do Banco Central do Brasil – “SISBACEN”), junto ao Banco Santander (Brasil) S.A. (“Banco Santander”), mediante a emissão de cédula de crédito bancário, pela Companhia, em favor do Banco Santander (“Cédula de Crédito Bancário” e “Captação de Recursos”, respectivamente); e **(ii)** autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para a efetivação da deliberação mencionada no item anterior.
6. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, nos termos das alíneas “q” e “r” do artigo 16 do estatuto social da Companhia, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:
 - 6.1. Aprovar a emissão da Cédula de Crédito Bancário, dentre as quais destacam-se as seguintes características e condições principais:

- (a) **Valor do Principal da Cédula de Crédito Bancário:** O valor do principal da Cédula de Crédito Bancário será de até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data da emissão da Cédula de Crédito Bancário (“Valor do Principal da Cédula de Crédito Bancário”);
- (b) **Prazo da Cédula de Crédito Bancário:** O prazo da Cédula de Crédito Bancário será de 2 (dois) anos contados da sua data de emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada a serem previstas na Cédula de Crédito Bancário; e
- (c) **Custos *all-in* da Cédula de Crédito Bancário:** Os custos *all-in* decorrentes da Cédula de Crédito Bancário, incluindo a taxa máxima de juros remuneratórios da Cédula de Crédito Bancário, serão correspondente a, no máximo, 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”) acrescida de *spread* de até 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano.

6.2. Aprovar, por unanimidade de votos, a autorização para os diretores da Companhia tomarem todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora tomadas, incluindo todos os atos necessários à realização, formalização, aperfeiçoamento e conclusão da Captação de Recursos, especialmente, mas não se limitando, no que se refere à (a) emissão da Cédula de Crédito Bancário, pela Companhia, em favor do Banco Santander, e (b) celebração de todo e qualquer documento necessário e a tomar todas e quaisquer medidas para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo a assinatura de eventuais aditamentos necessários à Cédula de Crédito Bancário, bem como a realização de quaisquer outros atos necessários para a emissão da Cédula de Crédito Bancário e conclusão da Captação de Recursos ora aprovada.

7. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020. Mesa: Eduardo Haiama – Presidente; e (ii) Rossano Marques Leandro – Secretário.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(As assinaturas seguem na próxima página)

(Esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Estácio Participações S.A., realizada em 28 de fevereiro de 2020, às 15h)

Confere com a ata original, lavrada no livro de atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2020.

Mesa:

Eduardo Haiama
Presidente

Rossano Marques Leandro
Secretário